



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

## RETIFICAÇÃO 01, de 04 de julho de 2025

### EDITAL Nº 35, de 02 de julho de 2025

#### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO À INCLUSÃO

Onde se lê:

### 3. DAS BOLSAS E PAGAMENTOS

**3.1.** Os candidatos selecionados farão jus à Bolsa na modalidade Colaborar Externo, conforme [Resolução Consup nº 26/2024 do IFRS](#).

**3.2.** As bolsas serão concedidas diretamente ao beneficiário mediante a assinatura de Termo de Compromisso (Anexo IV) em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

**3.3.** O valor da bolsa a ser paga será determinado pelo tipo de atividade a ser realizada pelo candidato aprovado, detalhado no Quadro de Vagas a seguir, levando em consideração a [Resolução Consup nº 26/2024 do IFRS](#).

BOLSA	ATIVIDADE	VALOR
Bolsa de Apoio à Inclusão (BAI) (carga horária semanal de 20 horas)	Cuidador/apoio escolar (nível médio)	R\$ 1.100,00
	Cuidador/apoio escolar (nível superior)	R\$ 1.200,00

**3.4.** Considerando as necessidades do projeto de ensino, a carga horária semanal (20h) poderá ser distribuída, em acordo prévio com o servidor supervisor, desde que seja respeitado o limite máximo de 6 (seis) horas diárias.

**3.5.** Não será permitida, em hipótese alguma, a execução de carga horária semanal acima de 20h, nem qualquer outra ação que possa caracterizar banco de horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Leia-se:

### 3. DAS BOLSAS E PAGAMENTOS

**3.1.** Os candidatos selecionados farão jus à Bolsa na modalidade Colaborar Externo, conforme [Resolução Consup nº 26/2024 do IFRS](#).

**3.2.** As bolsas serão concedidas diretamente ao beneficiário mediante a assinatura de Termo de Compromisso (Anexo IV) em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

**3.3.** O valor da bolsa a ser paga será determinado pelo tipo de atividade a ser realizada pelo candidato aprovado, detalhado no Quadro de Vagas a seguir, levando em consideração a [Resolução Consup nº 26/2024 do IFRS](#).

BOLSA	ATIVIDADE	VALOR
Bolsa de Apoio à Inclusão (BAI) (carga horária semanal de 20 horas)	Cuidador/apoio escolar (nível médio)	R\$ 1.100,00
	Cuidador/apoio escolar (nível superior)	R\$ 1.200,00
Bolsa de Apoio à Inclusão (BAI) (carga horária semanal de 40 horas)	Cuidador/apoio escolar (nível médio)	R\$ 2.200,00
	Cuidador/apoio escolar (nível superior)	R\$ 2.400,00

**3.4.** Considerando as necessidades do projeto de ensino, a carga horária semanal ~~(20h)~~ poderá ser distribuída, em acordo prévio com o servidor supervisor, desde que seja respeitado o limite máximo de 6 (seis) horas diárias.

**3.5.** Não será permitida, em hipótese alguma, a execução de carga horária semanal acima ~~de 20h~~ da carga horária da bolsa, nem qualquer outra ação que possa caracterizar banco de horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Onde se lê:

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO À INCLUSÃO**

**Tabela 1** - Função, vagas, requisitos, carga horária e regime de contratação.

<b>Função</b>	<b>Vaga(s)</b>	<b>Requisitos mínimos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Regime de contratação</b>
Cuidador/Apoio Escolar	01	Ensino Médio completo	Até 20h semanais. Podendo atuar nos períodos: Matutino, vespertino ou noturno	Bolsa de Apoio à Inclusão vinculado ao Projeto de Bolsas de Ensino de Apoio à Inclusão e Edital IFRS nº 36/2024 – Registro de Projetos de Ensino de Apoio à Inclusão 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Leia-se:

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO À INCLUSÃO**

**Tabela 1 - Função, vagas, requisitos, carga horária e regime de contratação.**

<b>Função</b>	<b>Vaga(s)</b>	<b>Requisitos mínimos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Regime de contratação</b>
Cuidador/Apoio Escolar	01	Ensino Médio completo	Até 20h semanais. Podendo atuar nos períodos: Matutino, vespertino ou noturno	Bolsa de Apoio à Inclusão vinculado ao Projeto de Bolsas de Ensino de Apoio à Inclusão e Edital IFRS nº 36/2024 – Registro de Projetos de Ensino de Apoio à Inclusão 2025
	01		40h semanais. Podendo atuar nos períodos: Matutino, vespertino ou noturno	

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro  
Diretor-geral  
Portaria IFRS nº 132/2024



---

Emitido em 04/07/2025

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 35/2025 - GAB-BGO (11.01.02.01)**  
(Nº do Documento: 22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 04/07/2025 10:11 )*  
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO  
DIRETOR  
IFRS / CB-BGO (11.01.02)  
Matrícula: ###096#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
22, ano: 2025, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **04/07/2025** e o código de verificação:  
**5fb0b2c302**